



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações legais que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 11/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR GLOBAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS COMPONENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADE DE REPARO NOS POÇOS DE ÁGUA RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE DA LINHA TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE BELMONTE, CONFORME DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA.

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Jair Antônio Giumbelli**, Prefeito municipal, **usando das atribuições que lhe foi conferidas** na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação através da Solicitação de Compra nº 11/2025** para aquisição do objeto acima citado, atendendo ao § 1º do Decreto municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023.

Justifica-se a presente contratação Diante da urgência e dos prejuízos causados pela interrupção do abastecimento de água na comunidade de Linha Tabajara, justifica-se a realização da dispensa de licitação para a contratação imediata de serviços técnicos especializados, com o objetivo de restabelecer o fornecimento de água potável e evitar maiores transtornos à população e ao município.

Cumpra-se



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



Belmonte-SC, 22 de janeiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal de Belmonte

